

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:1

**DECRETO N.º 041/2016 de 2 de Maio de 2016**

**"Dispõe sobre a Alteração de QDD, autorizado pela Lei 291/2015".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	- 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Func.Programatica	- 04.122.001.1002	Ficha : 639	
Natureza Despesa	- 339093 - Indenizações e Restituições	R\$:	5.000,00
Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.045.2009	Ficha : 640	
Natureza Despesa	- 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	5.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>			<b>10.000,00</b>

**ARTIGO 2.º:** Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade	- 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Func.Programatica	- 04.122.001.1002	Ficha : 28	
Natureza Despesa	- 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$:	5.000,00
Órgão	- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade	- 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Func.Programatica	- 12.361.045.2009	Ficha : 152	
Natureza Despesa	- 339030 - Material de Consumo	R\$:	5.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES.....</b>			<b>10.000,00</b>

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### **DECRETO N.º 042/2016 de 2 de Maio de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
639	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.122.001.100	1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	339093 R\$	15.000,00
640	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339033 R\$	45.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
043	0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	04.123.045.200	2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	319111 R\$	15.000,00
147	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	319111 R\$	45.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 040/2016 de 2 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
211	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339030 RS	40.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
159	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039 RS	20.000,00
217	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039 RS	10.000,00
218	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039 RS	10.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### **DECRETO N.º 043/2016 de 2 de Maio de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 45.305,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.305,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinco reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
036	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339036 RS	20.000,00
043	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	319011 RS	14.205,00
069	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	319011 RS	11.100,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
038	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 RS	24.305,00
039	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 RS	21.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 044/2016 de 2 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 80.000,00 (oitenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
399	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.122.045.202	2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE	319004 R\$	45.000,00
529	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.006.204	2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	339030 R\$	35.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
005	0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	04.122.000.203	2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	339039 R\$	20.000,00
269	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	319011 R\$	30.000,00
275	0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	18.122.301.205	2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO	449052 R\$	10.000,00
369	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.606.013.102	1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS	339030 R\$	20.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 045/2016 de 2 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
227	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO	339036 RS	100.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
175	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319113 RS	50.000,00
177	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.142.201	2012 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR-PNAE	339030 RS	30.000,00
218	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339039 RS	20.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 046/2016 de 2 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
002	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.100	1009 EXPANSAO DA REDE FISICA DA SAUDE	449051 RS	30.000,00
110	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.141.202	2021 MANUTENCAO DO PROGRAMA DOS AGENTES	319113 RS	5.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
026	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	319111 RS	30.000,00
039	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 RS	5.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### **DECRETO N.º 047/2016 de 2 de Maio de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 190.000,00 (cento e noventa mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
002	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.005.100	1009 EXPANSAO DA REDE FISICA DA SAUDE	449051 RS	50.000,00
059	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339039 RS	80.000,00
079	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339039 RS	60.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
038	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.045.201	2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA	339039 RS	60.000,00
050	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.005.201	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	339030 RS	50.000,00
077	1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.015.201	2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF	339036 RS	80.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 048/2016 de 2 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 20.000,00 (vinte mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
164	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339093 RS	20.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
166	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	449051 RS	20.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 049/2016 de 2 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 2.000.000,00 (dois milhões de reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
170	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319011 RS	2.000.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
174	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.201	2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -	319111 RS	2.000.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### **DECRETO N.º 050/2016 de 2 de Maio de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
165	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339197 R\$	50.000,00
215	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.004.204	2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -	339036 R\$	50.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
081	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051 R\$	20.000,00
082	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449051 R\$	10.000,00
083	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.003.100	1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA	449052 R\$	20.000,00
151	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339030 R\$	50.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

BONITO-BA, 2 de Maio de 2016

Edivam José Cedro de Souza  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### DECRETO N.º 051/2016 de 2 de Maio de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
432	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.006.104	1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO	339036 RS	50.000,00
519	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339036 RS	50.000,00
520	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.203	2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA	339039 RS	50.000,00

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
381	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.013.103	1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	339032 RS	5.000,00
388	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.045.103	1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO	449051 RS	20.000,00
389	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	339030 RS	10.000,00
391	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	339036 RS	10.000,00
395	0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	20.608.300.103	1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,	449051 RS	20.000,00
411	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.008.102	1029 CONSTRUÇÃO DE UNID. DE ATENDIM. A	449051 RS	10.000,00
422	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.481.141.103	1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL	449051 RS	10.000,00
447	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.105	1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO	339030 RS	10.000,00
497	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.122.045.202	2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM	339034 RS	10.000,00
504	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.007.202	2029 AÇÃO JURIDICA DE APOIO A ERRADICAÇÃO DO	339030 RS	10.000,00
513	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.244.009.203	2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE	339036 RS	15.000,00
620	0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	08.243.141.107	1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA	339035 RS	20.000,00

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

## Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

### **DECRETO N.º 052/2016 de 2 de Maio de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
164	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339093 RS	115.000,00

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

Pasta	Unidade Orçamentária	Funcional	Projeto/Atividade	Natureza	Valor
159	0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.045.200	2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO	339039 RS	115.000,00

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 2 de Maio de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal